



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano III - Edição nº 00214 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
949AE5F26BDB62FDAF6CEF34E34A8592

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 788 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

DECRETO Nº. 788 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o QUADRO DE
DETLHAMENTO DA DESPESA –
QDD para o exercício financeiro
de 2017 e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária, para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2017, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Os Créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro deverão ser observadas as definições contidas nas Leis Municipais nº 870, de 12 de dezembro de 2016 (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 867 de 01 de julho de 2016 para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica a contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Publique-se